



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	ENGENHARIA ELÉTRICA
Referencia	Anotação de Curso – 2539503/2017
Interessado	SAULO PEIXOTO CAMPELO

RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO

HISTÓRICO:

O profissional **SAULO PEIXOTO CAMPELO** solicitou anotação de curso de **Mestre em Engenharia**, do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA** protocolado neste Conselho sob o número **2539503/2017**;

O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA;

CONSIDERAÇÕES:

CONSIDERANDO a afinidade da formação inicial com as atribuições requeridas;

CONSIDERANDO o Art. 47 da resolução 1007/03 e seus incisos subsequentes, os quais nos impõem a documentação para Anotação de Curso;

CONSIDERANDO que em consulta ao CREA-SP, este informou que a Instituição de Ensino e o curso de **Mestre em Engenharia** do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA** estão cadastrados naquele regional, com código de atribuições “SEM ATRIBUIÇÕES”, somente com anotação e indicação do curso na certidão;

CONSIDERANDO que o requerente apresentou diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação, que é documento necessário para o registro a ser instruído;

VOTO:

Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, recomendo o DEFERIMENTO da anotação no registro profissional do curso de **Mestre em Engenharia**, sem extensão de atribuições, somente com anotação no cadastro e indicação do curso na certidão.

São Luís- MA, 06 de março de 2018.

Eng. Civ. José Henrique Campos Filho
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN- 1104002736

Eng.º Elétric. Julio César Nascimento Souza
Membro Titular - C.E.E.E.

Eng. Elétric. Raimundo Alves Costa Junior
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN- 1103481169



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Câmara Especializada	ENGENHARIA ELÉTRICA
Referencia	Anotação de Curso – 2539503/2017
Interessado	SAULO PEIXOTO CAMPELO
Decisão ad Referendum da Câmara Especializada:	C.E.E.E nº. 02/2018

EMENTA: ANOTAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO. DEFERIMENTO.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão-CREA/MA, apreciando o pedido do profissional **SAULO PEIXOTO CAMPELO** solicitou anotação de curso de **Mestre em Engenharia** do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA** protocolado neste Conselho sob o número **2539503/2017**; O processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA; CONSIDERANDO a afinidade da formação inicial com as atribuições requeridas; CONSIDERANDO o Art. 47 da resolução 1007/03 e seus incisos subsequentes, os quais nos impõem a documentação para Anotação de Curso; CONSIDERANDO que em consulta ao CREA-SP, este informou que a Instituição de Ensino e o curso de **Mestre em Engenharia** do **INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA - ITA** estão cadastrados naquele regional, com código de atribuições “SEM ATRIBUIÇÕES”, somente com anotação e indicação do curso na certidão; CONSIDERANDO que o requerente apresentou diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação, que é documento necessário para o registro a ser instruído; Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo A CÂMARA ESPECIALIZADA ENGENHARIA ELÉTRICA **DECIDIU:** pelo **DEFERIMENTO** da anotação no registro profissional do curso de **Mestre em Engenharia**, sem extensão de atribuições, somente com anotação no cadastro e indicação do curso na certidão. Esta foi a decisão da maioria dos membros que votaram o pleito.

Cientifique-se e cumpra-se.

São Luis - MA, 06 de março de 2018.

Eng. Elétric. - Geraldo Mendes Ribeiro Filho
Conselheiro Regional do CREA-MA
RN - 1105275469